

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA – 160465
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE SANTA CRUZ DA TRAPA - 330309

CONTRIBUINTE N.º 600 080 102

Eiras - Av. S. Mamede do Baroso, n.º 112 - 3660-255 Santa Cruz da Trapa - TEL.: 232 700 050 - E-Mail: ebisantacruztrapa@gmail.com

AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EXTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

2026/2027

Nos termos do n.º 1, artigo 8º, da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal externo para provimento de um lugar (13 horas) de Professor Bibliotecário para o Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa.

1. PRAZOS

Candidatura: de 03 de julho até às 24:00 horas do dia 10 de julho de 2026.

Publicação dos resultados: até 16 julho de 2026.

2. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

- A. Formação em Bibliotecas Escolares;
- B. Coordenação de Bibliotecas Escolares;
- C. Participação em equipas de Bibliotecas Escolares.

4. DOCUMENTOS A APRESENTAR

4.1 Elementos de identificação

- Declaração de opositor ao concurso externo de bibliotecário - assinado e datado;

- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço;
- Cópia Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão, NIF e N° de Utilizador da plataforma SIGREH (AGSE);
- Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

4.2 Documentos comprovativos

- Elementos comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;
- Elementos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no nº 3 do Artigo 11.º (Ponto B) da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;
- Elementos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previsto nº 3 do Artigo 11.º (Ponto C) da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

Os elementos e documentos referidos nos pontos 4.1 e 4.2 devem ser enviados pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, por correio, por endereço eletrónico ou entregues nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa.

Endereço:

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa
Avenida S. Mamede do Baroso
3660 - 255 Santa Cruz da Trapa
Telefone – 232 700 050
Endereço Eletrónico — ebisantacruztrapa@gmail.com

5. MÉTODO DE SELEÇÃO

5.1. ANÁLISE DOCUMENTAL

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula: $A + B + C = \text{total de pontos}$;

- a) Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;
- b) Três (3) pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;

c) Um (1) ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

5.2. ATRIBUIÇÃO DAS PONTUAÇÕES

A atribuição das pontuações previstas no ponto 5.1. é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.

6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica <https://portal.aesct.pt/> a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 5.

8. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- I. Que não apresentem os elementos de identificação nos termos previstos em 4.1 do presente aviso;
- II. Que não apresentem os documentos comprovativos nos termos previstos em 4.2;
- III. Recebidas fora do prazo estabelecido;
- IV. Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

9. RECURSO

Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista.

Santa Cruz da Trapa, 30 de junho de 2026

O presidente da CAP